

CARTA DE MISSÃO¹

CARACTERIZAÇÃO GERAL

Ministério: Ministério da Agricultura

Serviço/Organismo: Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural

Cargo: Subdiretor-geral

Período de comissão de serviço: 5 anos

MISSÃO

A DGADR tem por missão contribuir para a execução das políticas nos domínios:

- a) Regulação da atividade das explorações agrícolas;
- b) Recursos genéticos agrícolas;
- c) Qualificação dos agentes rurais e diversificação económica das zonas rurais;
- d) Gestão sustentável do território;
- e) do regadio, sendo o serviço investido nas funções de autoridade nacional do regadio;
- f) facilitação do acesso à terra e da estruturação do património rústico fundiário do Estado.

PRINCIPAIS SERVIÇOS PRESTADOS

Formular estratégias, prioridades e objetivos para a elaboração de planos, programas e projetos nas áreas da sua missão;

Promover o desenvolvimento económico e social das zonas rurais, nomeadamente através:

- Da associação e qualificação dos agentes rurais;
- Da valorização e diversificação económica dos territórios;
- Da dinamização de uma política de sustentabilidade dos recursos naturais;
- Do desenvolvimento dos aproveitamentos hidroagrícolas e dos respetivos perímetros.

Elaborar, coordenar e acompanhar a execução do Plano Nacional de Regadios;

Coordenar a aplicação do Novo Regime do Exercício da Atividade Pecuária a nível nacional e presidir a Comissão de Acompanhamento do Exercício da Atividade Pecuária;

Promover a viabilização e otimização das explorações agrícolas;

¹ A carta de missão deve ser elaborada nos termos definidos no n.º 3 do artigo 18.º e no n.º 1 e n.º 2 do artigo 19.º-A do Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Pública (aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterado e republicado pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, e alterado pela Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto e pela Lei n.º 128/2015, de 3 de setembro).

Coordenar a Rede Rural Nacional;
 CCoordenar o Observatório Nacional da Produção Biológica;
 Acompanhar o programa Leader/DLBC.

OBJETIVOS A ATINGIR

Objetivo	Indicador	1º ano	2º ano	3º ano	4º ano	5º ano
Eficácia						
Promover o arrendamento dos terrenos sob gestão da DGADR	% da área por arrendar no final do ano	15%	10%	5%	5%	5%
Assegurar a execução dos planos de controlo no âmbito da agricultura biológica e dos regimes de qualidade	Taxa de execução anual dos planos	100%	100%	100%	100%	100%
Apresentar proposta de diploma para um novo regime de licenciamento das atividades pecuárias	Prazo para apresentação do projeto de diploma	Final de 2021				
	% de melhorias introduzidas no licenciamento face ao diploma anterior		15%	15%	15%	15%
Adaptar a formação profissional setorial às novas exigências e elaboração de propostas no âmbito PEPAC	Nº de cursos propostos para revisão e adequação	4	4	4	4	4
Assegurar o cumprimento do calendário aprovado pelo Conselho Coordenador da Avaliação, para o SIADAP3.	Taxa média de cumprimento dos prazos definidos para etapas do calendário do SIADAP3	90%	95%	95%	95%	95%
Eficiência						
Executar a Estratégia Nacional para Efluentes Pecuários e Agroindustriais	Taxa de execução da ENEAPAI	15%	30%	30%	50%	50%
Executar a Estratégia Nacional para a Agricultura Biológica e respetivo Plano de Ação	Taxa de execução do PA2021-2022	60%	100%			
	Plano de ação 2023-2027			30%	55%	75%
Incrementar a dinamização e acompanhamento dos Grupos Operacionais (Rede Rural Nacional)	% de Grupos Operacionais constantes do relatório de atividades a elaborar anualmente	85%	90%	95%	100%	100%
Qualidade						

Implementar a nova plataforma de gestão do Gasóleo Colorido e Marcado	Implementação da plataforma	30 de julho de 2021				
Cumprir os indicadores de realização da Agenda de Inovação do Ministério da Agricultura	% de cumprimento dos indicadores definidos anualmente para as Linhas de Ação coordenadas pela DGADR que se inserem em iniciativas estratégicas	100%	100%	100%	100%	100%
Assegurar a concretização das medidas/ações correspondentes a atribuição da DGADR, inscritas em programas de outras áreas governativas	% de concretização das medidas/ações associadas a programas de outras áreas governativas	100%	100%	100%	100%	100%
Melhorar o acesso à informação cartográfica digital por parte do cidadão	% da cartografia de Reserva Agrícola Nacional a disponibilizar online	80%	100%			
Incrementar a taxa de realização do QUAR e do Plano de Atividades	% da taxa de realização do QUAR acima do apresentado no ano "zero"	1%	1%	2%	2%	3%
	% da taxa de realização do PA acima do apresentado no ano "zero"	1%	1%	2%	2%	3%

RECURSOS NECESSÁRIOS

Os recursos definidos serão prosseguidos com os recursos humanos e financeiros afetos à Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural, assente em mapas de pessoal anualmente revistos em função dos objetivos operacionais delineados, sujeitos a uma gestão eficaz e eficiente, contribuindo para a racionalização da despesa pública.

Lisboa, 25 de março de 2021

Rui Martinho

Secretário de Estado da Agricultura e do Desenvolvimento Rural